

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

TERMO DE REFERÊNCIA

Origem: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Saúde, Departamento Social, Habitação e Meio Ambiente.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de climatizadores de ar destinado as secretarias municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Quantidade	Descrição	P. MÉDIO	TOTAL
1.	1	AR CONDICIONADO/CLIMATIZADOR, TIPO SPLIT, MODELO INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, VOLTAGEM 220V, COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS DA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	3.219,00	3.219,00
2	1	AR CONDICIONADO/CLIMATIZADOR, TIPO SPLIT, MODELO INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, VOLTAGEM 220V, COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS DA INSTALAÇÃO INCLUSOS. OBS: NECESSÁRIO RAPEL - 3º ANDAR.	3.615,00	3.615,00
3	6	AR CONDICIONADO/CLIMATIZADOR, TIPO SPLIT, MODELO INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, VOLTAGEM 220V, COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS DA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	4.174,72	25.048,32
4	7	AR CONDICIONADO/CLIMATIZADOR, TIPO SPLIT, MODELO INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTUS, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, VOLTAGEM 220V, COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS DA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	5.459,50	38.216,50
5	1	AR CONDICIONADO/CLIMATIZADOR, TIPO SPLIT, MODELO INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTUS, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, VOLTAGEM 220V, COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS DA INSTALAÇÃO INCLUSOS. OBS: NECESSÁRIO RAPEL - 3º ANDAR.	5.950,00	5.950,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para composição do preço apresentado no Estudo Técnico Preliminar foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços com potenciais fornecedores, bem como do Licitacon.

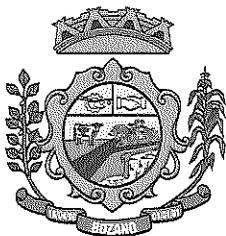
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição/instalação dos climatizadores de ar visam melhorar o conforto térmico das salas, através de tecnologias que combinam ventilação, umidificação e resfriamento evaporativo, proporcionando assim, ambientes adequados para a realização de atividades administrativas, laborais, escolares, esportivas e recreativas.

A potência dos equipamentos, BTUs ("British Thermal Unit" ou Unidade Térmica Britânica) foram escolhidos estimando a eficiência para resfriar ou aquecer os ambientes, garantindo maior bem-estar para servidores, alunos, professores e demais usuários dos espaços administrativos e escolares.

A instalação desses equipamentos garantirá ambientes mais saudáveis e produtivos, minimizando os impactos das altas e baixas temperaturas, especialmente em períodos de calor intenso, melhorando assim a qualidade das atividades desenvolvidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

4.1 O objeto tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.1.3 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2.2 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

4.3.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

4.3.2.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

4.3.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (item 5.2.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.3.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.2.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.3.2.9 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002; (Modelo Anexo III)

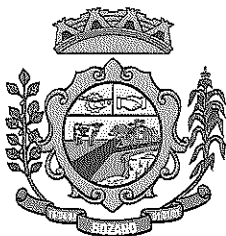
4.3.2.10 Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; (Modelo Anexo IV)

4.3.2.11 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Modelo Anexo V)

4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.3.1 Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório;

4.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

4.3.4.1 Certidão de Registro da Empresa no Conselho Profissional Competente, da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

4.3.4.2 Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa, no Conselho Profissional Competente, da Região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

4.3.4.3 Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, acompanhado da CAT-Certidão de Acervo Técnico, em nome do Responsável Técnico da empresa, devidamente registrado no Conselho Profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o objeto da licitação.

4.3.5 O licitante deverá ainda DECLARAR em campo próprio do sistema:

4.3.5.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências do edital;

4.3.5.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.5.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

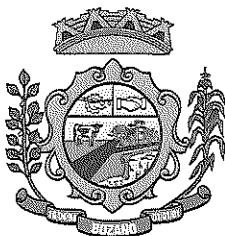
4.3.5.4 Observância do limite de R\$ 4.800.000,00 por microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, referindo que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.5.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os climatizadores de ar serão entregues e instalados conforme tabela abaixo, em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato, sem qualquer encargo adicional ao Município, observando ainda as normas de segurança vigentes da ABNT/NBR, com fornecimento de material e mão de obra.

5.2 A licitante que vier a ser contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato e observar rigorosamente a utilização de EPIs e recomendações técnicas de segurança dos trabalhadores.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Item	Quantidade	Descrição	Local da Instalação
1	1	AR CONDICIONADO/CLIMATIZADOR, TIPO SPLIT, MODELO INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, VOLTAGEM 220V, COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS DA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	- Sala da Direção EMF Pedro Costa Beber
2	1	AR CONDICIONADO/CLIMATIZADOR, TIPO SPLIT, MODELO INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, VOLTAGEM 220V, COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS DA INSTALAÇÃO INCLUSOS. OBS: NECESSÁRIO RAPEL - 3º ANDAR.	- Sala Departamento do Meio Ambiente (Centro Administrativo)
3	6	AR CONDICIONADO/CLIMATIZADOR, TIPO SPLIT, MODELO INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, VOLTAGEM 220V, COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS DA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	- 3 Salas de aula na EMEI Bozano - Cozinha EMEI Bozano - Refeitório EMEI Bozano - Cozinha EMF Pedro Costa Beber
4	7	AR CONDICIONADO/CLIMATIZADOR, TIPO SPLIT, MODELO INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTUS, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, VOLTAGEM 220V, COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS DA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	- Portaria Centro Administrativo - Solário EMEI Bozano - 4 Salas de aula EMF Pedro Costa Beber - Sala de Recreação EMF Pedro Costa Beber
5	1	AR CONDICIONADO/CLIMATIZADOR, TIPO SPLIT, MODELO INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTUS, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, VOLTAGEM 220V, COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS DA INSTALAÇÃO INCLUSOS. OBS: NECESSÁRIO RAPEL - 3º ANDAR.	- Gabinete do Prefeito (Centro Administrativo)

Endereços:

Centro Administrativo – Rua Silvio Frederico Ceccato, 518, Centro, Bozano/RS.

EMEI Bozano – Rua Rodolfo Copetti, 540, Centro, Bozano/RS.

EMF Pedro Costa Beber – Rua Emilio Hartmann, 45, Centro, Bozano/RS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado através de Portaria, servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

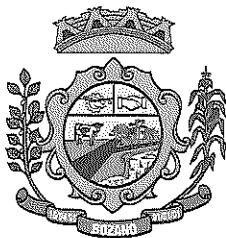
6.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- assinatura e publicação do contrato e Ordem de Fornecimento.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias da entrega/instalação e aceite do equipamento;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

7.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente, remunerado o capital e compensada a mora, mediante a incidência, uma única vez, do índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente.

7.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Eletrônico nº 9/2025, número do Contrato Administrativo dele decorrente, além de identificação precisa e detalhada dos equipamentos, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do equipamento posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

7.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria, inclusive haverá retenção de Imposto de Renda na forma do Decreto Municipal nº 984/2021 e Instrução Normativa nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados serão selecionados mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 76.048,84**.

Para composição do preço foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços com potenciais fornecedores, bem como Licitação.

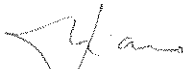
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação vigorará pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início na data de sua assinatura. A vigência não substitui os prazos de entrega/instalação (15 dias) e não influencia na garantia do equipamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		
02 – Gabinete do Prefeito		
Projeto/Atividade	2.005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito (1500)
03 – Secretaria de Administração		
Projeto/Atividade	2.008	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração (1500)
05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Projeto/Atividade	2.068	Gestão da Educação (1500)
	2.026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (1500, 1550)
	2.065	Manutenção da Pré-Escola (1500, 1550)
	2.096	Manutenção da Creche Municipal (1500, 1550)
06 – Secretaria de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Meio Ambiente		
Projeto/Atividade	2.083	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente (1500)


Darci Antonio Schiavo

Secretário de Finanças e Planejamento
respondendo interinamente pela Secretaria de Administração

Bozano/RS, 30 de abril de 2025.